



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 408/82.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABIR CRÉ-
DITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para construção do túmulo onde jaz os restos mortais do Sr. ENIVALDO DE FIGUEIRÊDO MIRANDA, ex-Prefeito deste Município. As despesas correrão por conta da anulação de dotação seguinte, contida na Lei nº 395/81, datada de 10 de dezembro de 1981.

EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA

247 - DIFUSÃO CULTURAL

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

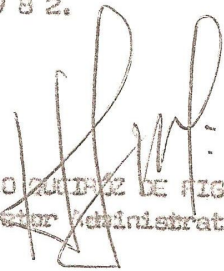
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

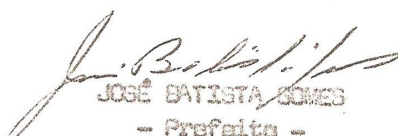
4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 10 DE MAIO
DE 1982.


ARGENIRO COUTINHO DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -


JOSÉ BATISTA GOMES
- Prefeito -